Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

SER 5 1977
Gab. Diretor
cx 02-332

Cx. 6 Proc. 1873.

Juiz Municipal e de Orfãos

Cidade de S. Christovam

Cumprido

Honorato J.r de Carv.

Aos dezesseis dias do mez de Janeiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e setenta e tres, annos oitocentos e oitenta e dous annos da Independencia e do Imperio nesta Cidade de S. Christovam e em meu escritorio autuo a portaria e termo de declarações supra, por José Domingues em presença do Doutor Juiz Municipal e de Orfãos deste Termo, e que tudo assignado se segue do que faço este termo. Eu Honorato José de Carvalho escrivam o escrevi.

Juizo de orphãos do termo de S. Christovão, 27 de junho de 1873.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
ARQUIVO GERAL DO JUDICIARIO
Brasil

O Escrivão - autuando o termo de declaração feita por José Domingues, em audiencia deste Juizo, desta data e relativo ao peculio para a alforria da sua mulher Martinha, escrava de Adalgisa Christina de Araujo, traga á conclusão. Cumpra.

Penna, juiz.

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Termo de declarações feitas
pelo José Domingues

Aos vinte e sete dias do mez de Ju
nho de mil oitocentos oitenta e
tres, nesta Cidade de Santa Thom
ta de Sergipe, e em audien
cia publica que ao feito
fazia o Doutor Juiz de Di
reito Dr. e Capitão Thomaz
Cirne José e Martins Pereira Jor
ge, commigo escrivão de seu
cargo a baixo assignado e o offi
cial de Justiça José Rabagui
as de Aguiar Dubeux, Juiz ao in
terrogar das audiencia, compa
receu José Domingues, fazendo
as seguinte declarações, que o
mesmo Juiz mandou tomar no
presente termo para constar
a todo o tempo.

Que elle declarante chama-
se José Domingues, é filho le
gitimo de Antonio Domingues
e de sua mulher Rosalina
Pereira, ambos vivos, natu
ral, e brasileiro, nascido no ser
vo, no termo de Vasa Barris,
he brasileiro, nascido no ser
vo, no termo de Vasa Barris,
he trinta annos de idade, e de
digo idade e é termo: que he
casado com a preta Martinha
Soares actualmente de Abdo
guias e distancia de Itaporanga

Arquivo Público Mineiro

4

a Francisco, morador nesta Cidade, a qual tem uma filha menor de nove annos, e elle declarante tem desejo muito natural de formar hum pecullio para a alforria de sua mulher chegou a receber do fructo de seu trabalho e de suas economias a quantia de quatrocentos mil reis a qual dou para guardar ao Capitão Antonio do Nascimento Coelho, Senhor do engenho Pedreira, no termo de Itaporanga, e tendo á este tempo sua Senhora mulher ocasião de ir á Cidade do Serro, onde tem, ella procurando de dentro do predio a elle declarante lhe empregasse a referida quantia que estava em mão do Capitão Nascimento, para nella ter o tempo a loteria em conta da liberdade de sua dita mulher ao que accedeu elle declarante dando ordem ao mesmo Capitão Nascimento para entregar a dobra dita quantia ao referido José Francisco, o qual pelo fazer entrega a recebeu; e tendo que hoje depois de haver

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

tractou de permutar a mu-
lher delle declarante com o seu
actual senhor sem ter resti-
tuido nem querer hoje resti-
tuir a quantia entregue co-
mo começo de precatorio pa-
ra sua alforria: que depois
que a mulher delle declaran-
te veio para o dominio de
seu actual senhor e Magis-
trado e Vitoria de Araujo, elle de-
clarante accompanhou a de-
pois como seu marido, e acon-
teceu ao que seu dito senhor
e tirou as vezes, digo senhora
por diversas vezes estrevesse a per-
seguil-a para acto sinuoso
os, offendendo do seu estado de
casada a dita mulher delle
declarante, sem querer entrão
logo communicar-lhe tudo
quanto fazia seu dito senhor,
declarou-lhe, todavia, um
dia que queria procurar
outro senhor a quem desse
favor que absolutamente
não queria mais acceitar
as deshonestidades do mesmo Ma-
gistrado, e então elle decla-
rante indagando a razão
desta recusação e aplicação
do dono sua mulher, foi
quando elle lhe contou

ARQUIVO GERAL DO JUDICIARIO
Brasil

o modo immoral e disrespeitoso
porque o mesmo Malaquias
a perseguia para o Estabulo,
já offendendo-lhe dizendo,
já ameaçando-a com castigo; pelo que ella declarante
vendo-se em risco de soffrer
algum prejuizo na defeza da sua
honra e medido e bem sua
mulher tam amiudada na
sua honestidade e diligencia
ca prefixal, consentio em a
acompanhal-a para procurar hum Estabulo que quizesse comprat-a; o que depois
feito achou no termo de Riachão
Boa, José Alves que não sendo
logo a compra somente o de
mais de sua mulher, digo
somente porque o dinheiro de
sua mulher absolutamente
mente não quiz consentir
nella pretendeo substituir
o somente dois contos de reis
pelo dito escravo, preço que
absolutamente ella não pode
valer, pelo que se deu presso
cou a escrava na casa do mesmo José Alves e logo precedeo
logo immediatamente que estando
a mesma escrava em dias
de parir, apezar de ter

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

de se lhe pedir que deixasse el-
la ter o seu passeio para então
trazel-a, absolutamente não
quiz consentir, de modo que
no caminho em viagem el-
la pario a criança, toda
de faitouza, pelos excessos e
violencias da mesma via-
gem, circumstancia que chega-
dos a esta Cidade, elle Cesta-
nante acompanhando sem-
pre como é de seu dever a
sua mulher, foi logo asse-
diado pelo Senhor Vista e
mesmo elle Malaguias de pan-
del-o á justiça e dizendo
que elle furtara a dita crea-
na; e por isso que elle Cesta-
nante lhe fizesse ver que nem
nem uma crime commettera
e a prisão como marido de-
quiria sua mulher na pre-
sença de outro senhor, e mes-
mo elle Malaguias continuou
a assedial-o e a ameaçar
a sua mulher com castigos
até que obrigou-o a passar
lhe um papel, assignado
pelo reo ao mesmo Mala-
guias no qual se responsa-
bilizou a pagar-lhe em ter-
mos a quantia de trinta
mil reis, dizendo que lhe

Archivo Nacional do Judiciario
Brasil

que lhe tem prestado durante
trinta e tantos dias uteis e
pelo preço convencionado
no talão papel obtido pela
violencia e ameaça, de
quinhentos reis diarios, co-
mendo elle declarante a
sua custa; de modo que
o seu trabalho que poderia
servir para obter meios pa-
ra a alforria de sua mu-
lher é todo gozado pelo mes-
mo Malaquias, ao qual
tem servido como escravo:
que hontem estando na éste
mesmo serviço ouvio o refe-
do Malaquias atirar uma
expressão injuriosa para
cendo ser contra sua mu-
lher, e então perguntando
como se atirara a injuria
a sua mulher estando e na
presença de seu Senhor, foi
immediatamente accom-
mettido pelo Netto do mes-
mo Malaquias, de nome
Hermelano Bispo de Araujo
igual com um pedaço de
páo jogando-lhe uma cace-
te tal que não alcançou
por ter desviado a cabeça
e logo depois com uma

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

com uma telha sobre elle
declarante partio por todo
o que tinha sido noticia de
alguma pessoa não tires
bem inteirando e obtendo
a sua intenção a minuciosa
sendo que em debaixo duhio
a subdelegacia o dito reo
de posse de uma mulher e ob-
tendo duas praças foi busca
a elle declarante e a mesma
sua mulher prezo, sendo
sotto elle declarante e conser-
vado em prizão á sua mu-
lher; e constando a elle de
clarante que o mesmo elle
laguia dizera que, depois
de cartigada, embarcaria
a dita sua mulher, com
a sua filha, como já dis-
mesmo di mesmo, elle
declarante se deu pressa
em vir declarar tudo isto
á prezo por que tem ouvi
do dizer que hoje não se
pode mais depozitar as pes
das filhas menores, embora
escravas. E como nada mais
declarou mandou o Juiz
lavrar o presente termo de
clarando não saber ler e
nem escrever á rogo
a pedido o Porteiro inteiro

interino das audiencias, official de Justiça José Malaquias da Trindade, depois de lido por mim Manoel Joaquim de Carvalho escrivão interino que o escrevi, e dou fé.

Rua 7 de Março, 1889.
José Malaquias da Trindade

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Cl.

Aos vinte e oito dias do mez de Junho de mil oito centos e oitenta e tres nesta Cidade de Sant'Anna e Cartorio do escrivão interino Manoel Joaquim de Carvalho, onde eu escrivão interino vim, e sendo ahi presente o Capitão José Municipal e de Orphãos: de que para constar fiz este termo: eu Manoel Joaquim de Carvalho, escrivão interino que o escrevi

Cl.

Reconhecendo-se pelas declarações constantes do termo retro que no poder de José Lourenço Santos está a quantia de quarenta mil reis e no de Malaquias Antonio de Araujo o producto de trinta e um dias uteis de serviço à razão de quinhentos reis diarios e na quantia de quinze mil e quinhentos reis, perfazendo

ambas estas quantias a somma de cincoenta e cinco mil e quinhentos reis, pertencente ao peculio de Affonsina da preta Martinha, escrava que foi, do dito José Lourenço Fontes, e que he do referido Malaquias Antonio de Araujo e mulher de José Domingues, autor das referidas declarações; - e convindo accitellas solidamente taes quantias, garantidas pela Lei nº 2040 de 28 de setembro de 1871 e Decreto de 13 de novembro de 1872, o Escrivão faça mandado para serem intimados os mesmos José Lourenço Fontes e Malaquias Antonio de Araujo - afim de apresentarem, no prazo de vinte e quatro horas, que correrão da data das intimações e sob pena de sequestro, as ditas quantias, para serem depositadas no Thesouro Nacional. S. Christovão, 28 de junho 1873.

Cunha, juiz.

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Data

Aos vinte e oito dias do mez de Junho de mil oito centos oitenta e sete, nesta Cidade de São Christovão em meu escriptorio por parte do Doutor Juiz Municipal e de Orphãos me foram dados estes autos com o seu despacho retro, do que fiz este termo. Eu Manoel Joaquim de Carvalho, escrivam que o escrevi.

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIARIO
Brasil

Juntada.

Aos vinte dias do mez de Junho de mil oito centos oitenta e sete nesta Cidade de São Christovão e em meu escriptorio fiz juntada a estes autos dos mandados que adiante se seguem, do que para constar fiz este termo. Eu Manoel Joaquim de Carvalho escrivam interino que o escrevi.

Ce officie 13 Mandado para o que abaixo se declara. 8

Doutor Francisco José Martins Penna Junior Juiz Municipal e de Orphãos do Termo desta Cidade &c.

Mando a qualquer official de Justiça desta Jurisdicção, que vendo este por mim assignado, em seu cumprimento, vá onde mora Malaquias Antonio de Araujo, e o intime para no prazo de 24 horas, que correrão da data da sua intimação e sob pena de seguindo apresentar neste Juizo afim de ser recolhido ao Thesouro Nacional a quantia de 157$500 rs. provinientes de 21 dias de serviços na razão de 7$500 rs. diarios prestados por José Dominguez casado com a preta Martinha escrava de Rita de dito Malaquias Antonio de Araujo, e pertencente ao preculio para alforria da referida escrava. O que cumpra. S. Christ.ª 28 de Junho de 1873.

Eu Manoel José de Carvalho, escrivão interino que o escrevi.

Penna, Junior

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

12 14

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Certifico que em cumprimento do Mandado retro do Snr. Juiz Municipal intimei a Malaquias Couto morador nesta cidade em sua pessoa pessoa do que ficou sciente todo contendo do mandado retro e dou fé. S. Christovão 30 de Junho de 1873. o Official de Justiça. Jose Malaquias e Souza

Juntada

E no mesmo dia mez e anno supra e em meu escriptorio fiz juntada a este autos do conhecimento que adiante se segue e de que para constar fiz este termo. Eu Honorato José de Carvalho escrivão o escrevi.

N. 4

PROVINCIA DE SERGIPE

MUNICIPIO DE S.am Christovam

EXERCICIO DE 1872 A' 1873

LEI N.° 231 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1841

Emprestimo do Cofre de Orphãos

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIARIO
Brasil

A f. 24 v.° do respectivo Livro fica lançado em debito ao actual Tutoria ~~recebedor~~ a quantia de quinze mil e quinhentos reis que ~~recebeu~~ o Juiz de Orphãos deste Termo pertencente aos ~~orphãos~~ fundo de reserva da ponta Martinho, comarca de Maroim, tudo de que se passou de verba para constar em virtude [illegible] Commissão nomeada dos fiscaes para a qual se tirou a presente na Mesa de Rendas de S.am Christovam em 30 de Junho de 1873.

Conf.
Mel.to P.a Vide Mello

O Recebedor
Elias de Oliveira

Ex officio

Mandado para o que abaixo se declara

90
16

Dr. Jacobo Francisco José Martins Penna, Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de São Christovão &c.

Mando a qualquer official de Justiça deste Juizo que sendo lhe por mim assignado, que em seu cumprimento, vá á casa morada José Lourenço Fonte e o intime para no prazo de 24 horas, que começará da data de sua intimação e sob pena de desacato a presentar neste Juizo, afim de ser recolhido ao Thesouro Nacional a quantia de quarenta mil reis, que lhe foi entregue por José Domingues e pertencente ao pecúlio para alforria da preta Martinha, outr'ora escrava do mesmo José Lourenço Fonte, de presente no domicilio de Thalaguia. Antonio de Araujo e mulher do referido José Domingues. Cumpra-se. Penna 20 de Junho de 1873.

Eu Honorato José de Carvalho, escrivão interino que o escrevi

Penna, junho.

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Certifico que em virtude do Alvará de 18 de Setembro Municipal Juiz de Direito deste Termo compelido em casa de José Lourenço Fonteneli entendi em sua propria pessoa por Telles contando do Mandado do Teor e Conteudo do que dou fé. S. João Chrisostomo 30 de Junho de 1873. o Official de Justiça

José Alves Siqueira Telles Sobrinho

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Juntada

Aos dezenove dias do mez de Julho de mil oito centos setenta e tres nesta Cidade de S. Chrisostomo onde e em meu escriptorio fui vindo a este auto do conhecimento que adiante se segue do que para constar fiz este Termo Eu Thomaz Juiz de Carvalho escrivão o escrevi

N.1

PROVINCIA DE SERGIPE

MUNICIPIO DE São Christovam

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

EXERCICIO DE 187 3 A 187 4

Emprestimo do Cofre de Orfa'os.

LEI N. 231 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1841

A' folhas 1 do respectivo Livro de Receita fica lançado em debito ao actual Thesoureiro José Elias de Oliveira a quantia de quarenta mil reis (40$000) que recebeo do Juiso de Orphaos d'este Termo pertencente aos orfãos abaixo declarados, proveniente de offerta da festa Nossa Senhora da Penha, feita pelo Capitão Manoel Joaquim Telles, e pela entregue pelo Reverendo Padre Vigario Domingos Pinto de Carvalho, como consta da Portaria de 8 de Setembro do corrente anno.

Villa de Nossa Senhora da Penha de S. Christovam 16 de Outubro de 1873

O Escrivão

José Elias de Oliveira

CONHECIMENTO

ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Cz.

Aos vinte dias do mez de Julho de mil oito centos setenta e tres nesta Cidade de Sam Christovam e em meu escriptorio por parte do Doutor Juiz Municipal e do Orphãos do Cz. escriptorio fação estes autos conclusos ao Doutor Juiz Municipal e do Orphãos: do que fiz este termo. Eu Honorato José de Carvalho, escrivam interino o escrevi

Cz.

Conservam-se no Cartorio. S. Christovão, 17 de julho 1873.

Cunha, junior.

Data

Aos mesmo dia mez e annos supra e em meu escriptorio me forão entregues estes autos por parte do Doutor Juiz Municipal e do Orphãos: do que fiz este termo. Eu Honorato José de Carvalho, escrivam interino que o escrevi.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

20

Instituto

Não existe nos livros de matrículas de escravos
de meu cargo escrito algum de Manoel Antonio
de São Thiago com o nome Cantinho pago
todos os autos de justificação de folhas
da segunda em diante. Nada mais se diz em
dito feito. Cumpra o Contador o que for justo.
Rio de Janeiro 5 de Setembro de 1871.

Illm.o Juiz de Orfãos Municipal e [illegible]

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Martinha escrava de D. Fausta Luiz
de Oliveira, Viuva do finado José de
de Oliveira, vem expor que tendo comprado
a quantia de 350$000 recebida por ordem
de V. Illm.a de Rendas deste Cid.e pa
conta de sua alforria, obtpp.e seguir
a V. Illm.a para ordenar a entrega de
quantia e seus juros, para assim ha
ain.a receber sua carta de liberdade
Para agm.

Venha nos autos,
com brevidade.
S. Christovão, P. ad.m despacho
28 janeiro 1880.
Correa, Junior.

R. em 3.

Aprodido da escr.a Martinha

Manuel Joaquim da Costa

Aos vinte nove dias do mez de janeiro de mil
oito centos e oitenta, nesta Cidade de São Chris-
tovão e em meu Cartorio pelo escrivão abaixo
nomeado compareceu Antonio de Oliveira
Freire e Manoel Martins Pinto Junior
e requereu a tomada de juramento de Saude
e Exame que a Lei manda proceder. E
eu Escrivão o escrevi.

Manoel

Logo no mesmo dia mez e anno deferindo
os juramentados, em meu Cartorio
prestaram os mesmos o juramento de
direito, sob cargo do qual prometteram
bem e verdadeiramente dizer a verdade
do que fossem inquiridos. E eu Escrivão
o escrevi.

Manoel

Contagem dos Juros

Principal recolhido em 30 de Jan.º 1873 1515$

Juros contados de 30 de Jan.º 1873 à 22 de Abril de 1879 na taxa de 6 % ao anno 5 annos 5 mezes e 7 dias 511$

Dito de 22 de Abril de 79 a 30 de Janeiro de 2 mezes e oito dias 10$

2112$

Principal recolhido em 17 de Julho de mil oitocentos 400$

Juros contados de 17 de Julho de 1873 a 22 de Abril de 1879 6 annos 9 mezes e 5 dias 1211$

Ditos de 22 de Abril de 79 a 30 de Janeiro de 1880 2 mezes e 8 dias 111$

Setecentos e quatro mil e oitenta e cinco réis 7405$

O Contador interino

W. Carvalho.

Custas

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil

Aos trinta dias do mez de janeiro de mil oitocentos e oitenta, nesta Cidade de Estancia Eu Escrivão abaixo nomeado me fiz com os autos por parte do Contador ao qual lhe foram entregues pelo Escrivão Carvalho e lhe fez a seguinte Conclusão do que para constar fiz este termo. Eu Escrivão o escrevi e assigno.

Conclusão

Faço estes autos conclusos ao Juiz de Direito da Comarca para julgar a conta retro. Estancia 30 de janeiro de 1880. O Escrivão Jonio da Silva Leite

Certifico que hoje recebo na Mesa de Inspeção desta Cidade, a quantia de Mil Reis, e quantia de setenta e seis mil reis Cobrados na conta de cento e reis de Fumo e pedaços, sendo de fumo em folha quinhentos e cinco mil e quinhentos reis, e de fumo em folha duzentos e setenta mil reis, e para constar mandei passar o presente que assigno. Cachoeira 28 de Março de 1880. Obrigado.

Joaquim da Silva Lisboa

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO
Brasil